ERRO MÉDICO NA EMERGÊNCIA: ANÁLISE JURÍDICA E PREVENÇÃO

Wladyslaw Gryko Junior[1], Renan Rocha Granato[1], Sannay Valois da Silva[1], Grace de Melo Lourenço Gonçalves[2], Érica Melo da Silva[2], Alexandre Souza Siqueira Júnior[2]

[1]Hospital Aristóteles Platão, [2]UNA Faculdade de Medicina de Tucuruí (gryko.jr6@gmail.com)

O erro médico na emergência representa um dos maiores desafios éticos e jurídicos da medicina contemporânea, sendo frequentemente associado a condições de trabalho precárias, sobrecarga profissional e pressão temporal. A análise jurídica desses casos envolve conceitos como imperícia, imprudência e negligência, que fundamentam a responsabilidade civil e, em casos graves, penal do profissional. Observou-se que erros diagnósticos, atrasos no atendimento, falhas na prescrição e ausência de monitoramento adequado são as causas mais frequentes de processos na emergência. A prevenção passa pela adoção de protocolos clínicos, checklists, cultura de segurança do paciente e comunicação efetiva entre equipes. O registro adequado no prontuário é fundamental para documentar a conduta adotada e proteger o profissional em eventuais litígios. Conclui-se que a prevenção do erro médico exige formação técnica, ambiente de trabalho adequado e cultura institucional voltada à segurança.

Palavras-chave: Erro médico. Emergência. Segurança.

Área Temática: Abordagem Inicial ao Paciente Grave

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

BRASIL. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217/2018. Brasília: CFM, 2018.

KFOURI NETO, M. Responsabilidade civil do médico. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. World alliance for patient safety: forward programme 2008-2009. Geneva: WHO, 2008.